**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, para os servidores públicos municipais, de acordo com requisição administrativa em anexo, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo. **Art. 24.** É dispensável a licitação:

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

NOME DO CREDOR: **UNIMED PLANALTO CENTRAL RS – Cooperativa de Atenção á Saúde Ltda.**

CNPJ: 89.100.135/0001- 32

ENDEREÇO: Avenida General Câmara, nº 589, Bairro Centro, na cidade de Cruz Alta RS.

Valor total mensal para o numero de 60 usuarios: **R$ 22.066,21 (Vinte e dois mil e sessenta e seis reais e vinte um centavos), sendo que o município paga 50 % do valor e o os outros 50 % pelo usuário, Lei Municipal Nº 920/14 de 15 de julho de 2014, sendo que os valores podem ser alterados, com as mudanças de faixas de idade.**

**Jacuizinho/RS**, 27 de maio de 2020.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal